



PROCESSO N°	: 198.293-1/2025
ASSUNTO	: APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
PRINCIPAL	: MATO GROSSO PREVIDÊNCIA
RELATOR	: AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO ISAIAS LOPES DA CUNHA

DESPACHO 375/2025/AASC/ILC

Trata-se de Processo referente ao registro de Reversão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora do Mato Grosso Previdência.

Por meio do Despacho nº 202/2025/AASC/ILC, este relator determinou o sobrestamento do feito pelo prazo de 60 (sessenta) dias, ou até o julgamento do Processo nº 199.533-2/2025, referente à proposta de normatização que visa regulamentar o registro dos Atos de Reversão de Aposentadoria.

Ocorre que, findo o prazo assinalado, não houve julgamento do referido processo.

Diante disso, encaminha-se, os autos à Gerência de Controle de Processos Diligenciados para **sobrestamento** do presente processo por mais **60 (sessenta) dias**, ou até o julgamento do Processo nº 199.533-2/2025.

Decorrido o prazo, devolvam-se os autos à esta Assessoria.

(assinatura digital)¹
ISAIAS LOPES DA CUNHA
Auditor Substituto de Conselheiro

¹Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

